Câmara Municipal de
EUSÉBIO
Juntos fazemos mais

INDICAÇÃO Nº 002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 15/02/2021

*Dispõe sobre a **ampliação do Ensino de Educação Física para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I** na Rede Pública Municipal de Educação, na forma que indica.*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

A Vereadora abaixo-assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que *dispõe sobre a **ampliação do Ensino de Educação Física para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I na Rede Pública Municipal de Educação.***

Certa da sensatez de meus pares, solicito à V. Exa. Que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

Neila de Castro Sá
VEREADORA - PL

PROJETO DE LEI Nº /2021

*Dispõe sobre a **ampliação do Ensino de Educação Física para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I** na Rede Pública Municipal de Educação, na forma que indica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica obrigado o Município de Eusébio a ofertar pela rede municipal de ensino a prática de educação física para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Art. 2º As aulas de educação física deverão ser ministradas por professores de educação física devidamente formados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

Neila de Castro Sá
VEREADORA - PL

Justificativa do Projeto de Lei Nº /2021

É senso comum e de comprovado pela medicina mundial que a prática de atividades físicas proporciona uma melhor qualidade de vida, além de evitar doenças causadas pela obesidade, como a hipertensão, diabetes e doenças correlatas que afetam grande parte de nossa sociedade nos dias atuais. É importante que esta prática seja inserida na vida de nossas crianças desde muito cedo, tornando-a um hábito que será levado para o resto da vida.

Além de benefícios à saúde física, a atividade física traz benefícios a saúde mental, aprimora a coordenação motora, o equilíbrio, além de desenvolver características sociais como responsabilidade, disciplina e trabalho em equipe.

A partir destas informações, consideramos de crucial importância a ampliação da abrangência da prática de educação física na rede pública municipal de ensino, que hoje é no Ensino Fundamental II (5º a 9º ano), para Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º a 4º ano), incentivando cada vez mais cedo a prática de esportes e atividades físicas para nossas crianças.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 29 DE JANEIRO DE 2021

Neila de Castro Sá
VEREADORA - PL